

ATA N° 009/2025

Aos seis (06) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a nona (9ª) Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa - 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Ana Rita da Silva Azambuja, Oilquer João Soares dos Santos, Aquiles José Mallmann, Waldir Blau, Jones Barbosa da Silva, Ederson Fernando Spohr, Antônio Marcos Schefer, Paula Daiana Thomas, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Vanderlan Marques de Oliveira, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Rosane Maria Cardoso, Ramatis Birnfeld de Oliveira, Lisandra Quinot Persch e Heitor Luiz Hoppe. Verificada a presença do número regimental a Senhora Presidente Ana Rita da Silva Azambuja, abriu os trabalhos da presente Sessão. **ATA N° 008/2025** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim n° 009/2025** em anexo. **VEREADORES INSCRITOS:** Oilquer João Soares dos Santos, Ramatis de Oliveira, Vanderlan Marques Pereira, Heitor Luiz Hoppe, Lisandra Quinot Persch, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Rosane Cardoso, Ederson Spohr, Antônio Schefer, Jones Barbosa da Silva, Waldir Blau, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Aquiles Mallmann e Ana Rita da Silva Azambuja justificaram as indicações lidas no Expediente. Aquiles Mallmann solicitou que fosse votado ainda na Sessão do dia de hoje, através de acordo de lideranças o Projeto de Resolução n° 001-01/2025 de autoria da Mesa Diretora. Ederson Fernando Spohr entregou requerimento à Mesa Diretora, que: “À Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal. Tendo em vista o debate que se mantém no município, acerca da renovação assinatura de aditivo junto à Corsan, visando prestação de serviço público de saneamento e abastecimento de água, cumpre estabelecer que a matéria possui relevância enorme, uma vez que afetará a população nos próximos 40 anos. Todos são sabedores da precariedade notória que a outrora empresa pública presta os serviços em nosso município, tanto que a discussão acerca da renovação tem sido pautada em diversas esferas, seja nesta Casa Legislativa, Ministério Público, imprensa. Inclusive, o Fórum das Entidades já emitiu parecer/estudo acerca do tema, asseverando a necessidade de cautela. Em tais situações, onde a decisão administrativa implique em acentuada relevância à população, prevê a Constituição Federal, em seu Art. 14, I, a figura do plebiscito, modo eficaz de consulta à comunidade acerca de sua efetiva vontade, em respeito à soberania popular. Indo além, a Constituição Estadual replica a matéria junto ao Art. 2, inciso I, atribuindo ao Poder Legislativo a competência exclusiva à convocação. Assim, com base nos preceitos legais citados, **REQUER** à Mesa Diretora que, em nome do Poder Legislativo Municipal, proceda à consulta popular, em forma de plebiscito, em consonância com o que regulamenta a Lei 9.709/98, para fins de resposta sobre os anseios da população quanto à renovação do

contrato com a empresa atual, criação de autarquia própria ou licitação para contratação de terceiros interessados, dentre os quais a Corsan poderá concorrer em igualdade de condições com os demais interessados". **ORDEM DO DIA: OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo nº 73.032 contendo Projeto de Lei nº 021-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar. Processo nº 73.033 contendo Projeto de Lei nº 022-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Agentes de Combate às Endemias. Processo nº 73.160 contendo Projeto de Lei nº 024-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: "Altera o art. 3º da Lei nº 7.340, de 23 de março de 2005, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CONDIM." Processo nº 73.161 contendo Projeto de Lei nº 021-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: "Altera o art. 2º da Lei nº 10.150, de 16 de junho de 2016, que cria o Centro de Referência e Atendimento à Mulher no Município de Lajeado/RS." Processo nº 73.157 contendo Projeto de Lei CM nº 008-01/2025 de autoria do Vereador Waldir Blau, que: "Denomina de "Valmir José Ruver" a "Rua A 28" do Loteamento Villa Rica do Bairro São Bento". Processo nº 73.381 contendo Projeto de Resolução nº 001-01/2025 de autoria da Mesa Diretora, que: "Autoriza o Poder Legislativo de Lajeado a custear despesas alusivas ao Dia Internacional da Mulher". **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR 12 VOTOS A FAVOR, UM VOTO CONTRÁRIO E UMA ABSTENÇÃO COM EMENDA:** Processo nº 73.158 contendo Projeto de Lei CM nº 009-01/2025 de autoria da Mesa Diretora, que: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal realizar cedência de servidor para o Poder Executivo Municipal". **EMENDA AO PROJETO DE LEI - CM Nº 9/2025** Altera o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária - CM nº 9/2025, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar a cedência de servidor para o Poder Executivo Municipal. Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária - CM nº 9/2025, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 3º A cedência terá vigência a partir da publicação desta Lei, até o dia 28/02/2026, admitidas sucessivas prorrogações havendo interesse dos poderes envolvidos. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processos nº 73.476, 73.480, 73.488, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja Processo no 73.477, contendo requerimento de autoria do Vereador Waldir Blau. Processos nº 73.478, 73.479, 73.497, 73.498, 73.499, contendo requerimentos de autoria do Vereador Aquiles José Mallmann Processos nº 73.481, 73.482, 73.483, 73.484, 73.485, 73.501 contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processos nº 73.486, 73.487, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Lisandra Quinot Persch. Processos nº 73.489, 73.490, 73.491, 73.492, contendo requerimentos de autoria do Vereador Lorival

Ewerling dos Santos Silveira. Processos no 73.493, 73.494, 73.495, 73.496, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos Schefer. Processo nº 73.500, contendo requerimento de autoria do Vereador Oliquer Soares dos Santos. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente, após convocar a próxima Sessão Ordinária para o dia onze (11) de março de 2025, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 06 de março de 2025.

Aquiles José Mallmann
Secretário

Oliquer João Soares dos Santos
Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente